



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020–Tiragem 100

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA**  
**Nº 001/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, os Servidores Ronny Kleber Pereira Lima, Sidney Ramos, Mat. sob nº 55 e Estefanio Carlos Leite de Oliveira, Mat. sob nº 1.404, para sob a presidência do primeiro, passarem a compor a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do material a ser adquirido para os serviços de obras e demais serviços deste Município de Juru, Estado da Paraíba, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; com vigência de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2020.

**Luiz Galvão da Silva**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA**  
**Nº 002/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para fazerem parte da Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio deste Município de Juru, Estado da Paraíba, sob a Presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

SIDNEY RAMOS, Pregoeiro – Matrícula 55.

MARIA APARECIDA BATISTA ALVES DA SILVA, Membro - Matrícula 1.195.

ESTEFANIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA, Membro- Matrícula 1.404.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2020.

**Luiz Galvão da Silva**  
Prefeito Constitucional.

**PORTARIA**  
**Nº 003/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 combinado com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Juru).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 16, inciso c, da Lei Municipal nº 509/2013, de 21 de Outubro de 2013, o Senhor THIAGO BENTO DE SOUZA, CI/RG sob nº 2.902.511-SSP/PB, CPF sob nº 076.344.974-10, para em comissão exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Identificação, Símbolo DAS-2, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020–Tiragem 100

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2020.

**Luiz Galvão da Silva**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA**  
**Nº 004/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR para os fins previstos no artigo 24, da Lei nº 509/2013 de 21 de Outubro de 2013, o Senhor RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA, CI/RG sob nº 2.008.746-SSP/PB, CPF/MF sob nº 030.330.864-89, para em Comissão exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, Símbolo SM-1, deste município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2020.

**Luiz Galvão da Silva**  
Prefeito Constitucional

**EM BRANCO**



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020–Tiragem 100

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA**  
**Nº 005/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no DECRETO Nº 035/2019, de 03 de Dezembro de 2019, que Instituiu o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR pelo prazo de 01 (um) ano, os membros abaixo relacionados para fazerem parte do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, deste Município.

	REPRESENTAÇÃO		CPF
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	TITULAR	MARIA DE FATIMA ALVES	186.361.444-34
	SUPLENTE	MARLINE CARVALHO TEOTONIO	055.919.834-56
SECRETARIA DE SAÚDE	TITULAR	MARIA DAS DORES LAUREANO GALVÃO	400.773.814-91
	SUPLENTE	MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA LIMA	738.092.094-49
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TITULAR	MARIA AUXILIADORA P. HENRIQUE AMORIM	805.036.594-87
	SUPLENTE	SOCORRO MARIA RAMOS	648.911.194-20
GABINETE DO PREFEITO	TITULAR	LUIZ GALVAO DA SILVA	479.241.794-53
	SUPLENTE	MARCOS VINICIOS ALVES	081.368.964-37
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA	TITULAR	ALEXANDRA MARIA FERNANDES RAMOS	036.016.704-70
	SUPLENTE	DALVANETENUNES DA SILVA	489.170.954-53
CONSELHO TUTELAR	TITULAR	JOANA RAMOS NUNES	071.011.734-54
	SUPLENTE	SUENIA BRAZ DA ROCHA	058.357.874-80
CASA DA CIDADANIA DE JURU	TITULAR	ANDRÉ PEREIRA LIMA NETO	067.240.064-22
	SUPLENTE	GILMAR PIRES VERAS	059.370.104-69
CÂMARA MUNICIPAL DE JURU	TITULAR	SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA	460.135.804-30
	SUPLENTE	IVALDO FERREIRA DA SILVA	040.903.444-41

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,  
 Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2020.

**Luiz Galvão da Silva**  
 Prefeito Constitucional



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020–Tiragem 100

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA**  
**Nº 006/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

Considerando a necessidade de estabelecer as atividades da servidora portadora de Laudo Médico definitivo de readaptação funcional, emitido pelos membros da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que a mesma está inapta para o exercício de suas funções;

Considerando que no Parecer Jurídico nº 05/2019, emitido pelo Procurador Geral do Município, há manifestação pelo ajustamento das atividades da servidora, de acordo com os artigos 47 e 48 da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru - Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, nos termos do Artigo 13 parágrafo 1º da Lei 619/2018, de 09 de Outubro de 2018, a READAPTAÇÃO de Função da Servidora Estatutária MARIA NAZARETH RAMOS, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, Nível 5 - Classe A3, matrícula sob nº 74, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e com Exercício na Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental Cornélio de Souza Nascimento, Vila Dalmópolis, Zona Rural, deste Município; para exercer funções de suporte pedagógico.

Parágrafo Único: A Servidora passará a exercer as funções de Orientadora de Estudos em Sala de Leitura e ministrante de aulas atividades nas séries do Ensino Fundamental II (6º ao 9º anos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2020.

**Luiz Galvão da Silva**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA**  
**Nº 007/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de

1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, Ascensão do Nível VI, Classe A2; para o Nível VII, Classe A2, a Servidora GENILDA SILVÉRIO RAMOS, matrícula sob nº 104, Professora com Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Escola Municipal de Ensino Infantil Rita Pires Teixeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2020.

**Luiz Galvão da Silva**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA**  
**Nº 008/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 93, inciso III, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, 90 (noventa) dias de "Licença Para Tratamento de Saúde", a Servidora Maria Vanusa Félix Alves, matrícula sob nº 452, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Parágrafo Único: a Licença que trata o caput do presente artigo teve início no dia 09 de Outubro de 2019 e terminará no dia 05 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de Outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2020.

**Luiz Galvão da Silva**  
Prefeito Constitucional